



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTRARIA FEEMA PRES N. 1978**

**DE 19 DE maio DE 2004.**

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER ANÁLISE DE EIA/RIMA, REFERENTES AO PROJETO DE EXPANSÃO DA USINA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, SOB A RESPONSABILIDADE DA CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes ao Projeto de Expansão da Usina Presidente Vargas no Município de Volta Redonda/RJ, sob a responsabilidade da CSN - Companhia Siderúrgica Nacional.

Art.2º Designar, MARCO ANTONIO RIBEIRO PESSOA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1422-4, MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 27/1494-3, ANA CRISTINA RANGEL HENNEY, Analista Ambiental/Químico, matrícula 27/1396-0, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 27/1377-0, LUIZ CLÁUDIO CARVALHO GONÇALVES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 27/1057-8, ANA LÚCIA AGUIAR CAVALLIERI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 27/1453-9, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 27/1943-9, FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1492-7, ZILÁ MARIA CUNHA DE ANDRADE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1369-7 e CLÁUDIO DE LUCA FERRAZ GONÇALVES, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula 27/1743-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio do Projeto de Expansão da Usina Presidente Vargas no Município de Volta Redonda/RJ, sob a responsabilidade da CSN – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, conforme processo E-07/201129/04.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo presente estudo, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2004.

**ISAURA FRAGA**  
Presidente

Recebido em 24/05/04  
Assinado em 24/05/04